



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 986 • Quarta-Feira, 20 de Junho de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## PARTE I – PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018 ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, as oito horas na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o Pregoeiro Rogério Dumont Silva Ferreira, em substituição ao Pregoeiro Murilo Faustino Rodrigues por este estar indisponível no momento, e a equipe de apoio todos designados pelo Decreto Municipal nº 03/2018 e demais interessados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto o Registro de Preços para futura Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem, desmontagem e transporte de equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, tendas, arquibancadas, camarotes, banheiros químicos e demais estruturas para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS. durante o período de 12 (doze) meses de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. Ao iniciarmos os trabalhos registramos que seis empresas compareceram ao certame e entregaram os envelopes, sendo estas FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.824.288/0001-20, devidamente representada pelo Sr João Bosco de Oliveira da Costa, CPF 040.447.881-62 com direito a LC 123/06, SANDER VIEIRA MEDINA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.490.188/0001-78, devidamente representada pelo Sr Sander Vieira Medina, CPF 761.849.861-04, REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.109.999/0001-72, devidamente representada pelo Sr Reginaldo Ferreira Martins, CPF 594.198.221-68, PRO ESTRUTURA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.709.207/0001-96, devidamente representada pelo Sr Alvaro Henrique de Paula Maravieski com direito a LC 123/06, CPF 796.575.241-72, RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.522.439/0001-45, devidamente representada pelo Sr Rodrigo Leite Cruz, CPF 714.950.021-87 com direito a LC 123/06 e MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.173.439/0001-41, devidamente representada pelo Sr Lucas Rodrigues de Faria, CPF 006.506.541-70. No credenciamento foi observado que na Procuração da licitante MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI o código identificador do CPF do representante foi digitado errado (40 ao invés de 70) e na Declaração de Habilitação da licitante o CNPJ da licitante PRO ESTRUTURAS EIRELI EPP o CNPJ está com erro de digitação (27.907.207/0001-96 ao invés de 27.709.207/0001-96) a fim de ampliar a competitividade e sendo as falhas esclarecidas e aceitas as correções na presente ata pelos presentes nesse e em demais locais que constar tal falha. Dando continuidade aos trabalhos os envelopes de proposta foram vistos por todos sendo identificado erro de somatório na proposta dos licitantes SANDER

VIEIRA MEDINA – ME e RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI onde conforme previsto na cláusula 6.1.1.6 do edital os mesmo foram corrigidos levando em consideração os valores unitários inicialmente propostos não sendo observada mais nenhuma falha pelos presentes, tendo a licitante FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA – EPP proposto um valor Global de R\$ 1.176.540,00, a licitante SANDER VIEIRA MEDINA proposto um valor Global de R\$ 1.022.000,00, a licitante REGINALDO FERREIRA MARTINS proposto um valor Global de R\$ 1.071.000,00, a licitante PRO ESTRUTURA EIRELI – EPP proposto um valor Global de R\$ 1.165.455,00, a licitante RODRIGO LEITE CRUZ EIRELI proposto um valor Global de R\$ 1.452.500,00 e a licitante MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI proposto um valor Global de R\$ 1.636.875,00. Sendo assim, conforme cláusula 6.1.1.7 do edital, são classificadas para lance as empresas SANDER VIEIRA MEDINA, REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168 e PRO ESTRUTURA EIRELI – EPP. A licitante PRO ESTRUTURA EIRELI – EPP desistiu de apresentar lances, tendo a disputa ocorrida entre as outras duas licitantes classificadas que após 5 etapas de lances terminou da seguinte forma: 1º colocada SANDER VIEIRA MEDINA com o valor global de R\$ 550.000,00; 2ª colocada REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168 com o valor global de R\$ 590.000,00 e 3ª colocada PRO ESTRUTURA EIRELI – EPP com o valor global de R\$ 1.165.455,00. Após encerrada a fase de lances foi aberto o envelope nº 2 (habilitação) da licitante primeiro colocada para análise por todos onde foi observado que não foi apresentado dentro do envelope o exigido na cláusula 7.1.1 do edital, porém o mesmo foi apresentado no credenciamento, sendo assim aceito e também não foi apresentado o exigido na alínea “a)” da cláusula 7.1.2 (Inscrição no CNPJ) porém foi apresentado junto ao envelope de nº 01 sendo assim aceito, porém o licitante não apresentou o exigido na alínea “b)” da cláusula 7.1.2 do edital, não apresentou o exigido na cláusula 7.1.3 do edital, não apresentou o exigido na cláusula 7.1.4 alínea “a)”, não apresentou também o exigido na cláusula 7.1.5 ou 7.1.6 do edital, **sendo assim a licitante SANDER VIEIRA MEDINA foi considerada inabilitada.** Dando continuidade foi aberto o envelope de nº 2 (habilitação) da segunda colocada para análise por todos onde foi observado que não foi apresentado o exigido nas alíneas “b)”, “c)”, “e)” e “f)” da cláusula 7.1.2 do edital, não apresentou ainda o exigido na cláusula 7.1.3 e não apresentou também o exigido na alínea “b)” da cláusula 7.1.4 do edital, **sendo assim a licitante REGINALDO FERREIRA MARTINS 59419822168A foi considerada inabilitada.** Dando continuidade foi aberto o envelope de nº2 (habilitação) da terceira colocada para análise por todos os quais foram considerados conforme o solicitado no edital, em seguida o Pregoeiro questionou a empresa sobre a possibilidade de melhorar seu preço onde o licitante negociou para R\$ 1.165.000,00, após questionados sobre a intenção de recursos quanto ao resultado os manifestantes não se manifestaram, sendo assim **é declarada vencedora do certame a licitante PRO ESTRUTURA EIRELI – EPP com o valor Global de R\$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais).** A licitante vencedora fica desde já convocada a apresentar a proposta readequada conforme cláusula 6.2.6. do Edital em até 48 (quarenta e oito) horas, onde após apresentada a

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral  
Controlador Geral  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo  
Agência de Comunicação (AGECOM)  
Fundação de Cultura  
Fundação do Desporto (FEMA)

**Heber Seba Queiros**  
**Edson Benicá**  
**Wezer Alves Rodrigues**  
**Euclides Nogueira Junior**  
**Archibald Joseph L.S.Macintyre**  
**Roberto Valadares Santos**  
**Marcos Ferreira C. De Castro**  
**Eduardo Moraes Dos Santos**  
**Mauro Luiz Batista**  
**Gustavo Estadulho Lucarelli**  
**Ronaldo Ângelo De Almeida**  
**Alex Ercílio Cabreira De Melo**  
**Humberto Antonio Fleitas Torres**  
**Plínio Valejo De Goes**

**DIÁRIO OFICIAL**  
AQUIDAUANA / MS

Telefone:  
(67) 3240-1437

E-mail:  
[publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)



proposta readequada e estando esta de acordo, o objeto poderá ser adjudicado e homologado ao licitante vencedor. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos é lavrada e encerrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Aquidauana/MS 19 de junho de 2018

Flávio Gomes Silva  
Equipe de Apoio

Rogério Dumont Silva Ferreira  
Pregoeiro

Rutinéia Oliveira da Silva  
Equipe de Apoio

João Bosco de Oliveira da Costa

Sander Vieira Medina

Reginaldo Ferreira Martins

Alvaro Henrique de Paula Maravieski

Rodrigo Leite Cruz

Lucas Rodrigues de Faria

**REPUBLIÇÃO PARA CORREÇÃO da publicação feita na pág. 15 do DOEM nº981 de 13/06/2018, tornando-a SEM EFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018  
ATA DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, as oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-CPL instituída pelo Decreto Municipal nº 03/2018, para a continuidade dos trabalhos do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa especializada em transporte de escolares e coletivos, para o ano de 2018, visando atender a região do distrito de Taunay e aldeias indígenas, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto em conformidade com o edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação registra que o Senhor Flavio Gomes Silva (suplente da CPL), substituiu no ato do presente certame o servidor Sr. Rogério Dumont Silva Ferreira (Presidente da CPL), por este estar indisponível no momento. Ao iniciarmos os trabalhos, e, em posse do Parecer Jurídico n.º 218/2018 realizado pela Procuradoria Jurídica Municipal, o qual versa sobre recurso interposto por este e a apresentação tempestiva dos documentos faltantes do licitante, o qual decide após análise criteriosa dos documentos apresentados pelo requerente, pelo provimento do recurso. Não obstante, a CPL após basear-se no parecer supracitado e considerando que os licitantes vencedores dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12 do pregão presencial em tela, entregaram toda a documentação prevista e não havendo mais nenhum recurso pleiteado pelo participante, sendo consideradas vencedoras do certame as licitantes Salmo Messias de Almeida – ME e Ramão Fernandes Barbosa dos Santos – ME desde já fica ADJUDICADO os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10 e 11, para a empresa Salmo Messias de Almeida & Cia LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.562.777/0001-01, vencedora dos citados itens sendo todos com o valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado, totalizando um valor de R\$ 999.369,00 (novecentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e nove reais) e o item 12 para a empresa Ramão Fernandes Barbosa Dos Santos –ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.175.297.0001-38, vencedora do item com o valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) o quilômetro rodado, totalizando um valor de R\$ 147.784,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais). A CPL decide que o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica deste município, para análise e parecer final sobre estes autos. Não havendo mais nada a registrar e com a concordância de todos foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Murilo Faustino Rodrigues  
Membro da CPL

Flavio Gomes Silva  
Suplente da CPL

Antônio Carlos Caetano  
Membro da CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 62/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018**

**ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,  
NEGOCIAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, as quatorze horas na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de apoio designados pelo Decreto Municipal nº 03/2018 para proceder a análise da documentação e negociação solicitada na convocação publicada na página 2 do Diário Oficial do Município nº 981 de 13 de Junho de 2018, primeiramente registramos que compareceu no dia 14 de junho de 2018 o Sr. José Hamilton Luiz Pereira, representante da empresa Vera Lúcia Rodrigues Teixeira ME, o qual mostrou interesse em assumir os itens sendo orientado a protocolar todos os documentos por meio do protocolo geral do município. Registramos que foi protocolado envelope com documentos no dia 14/06/2018 (Número único 596.PX2.Q97-87), onde após encerrado o prazo tal envelope foi aberto na presente sessão para análise. Após análise foi observado que o licitante não apresentou o exigido na letra “e)” do edital da cláusula 7.1.3 do edital, não apresentou nenhum dos documentos exigidos na cláusula 9.1 (9.1.1 e 9.1.2) do edital nem mesmo apresentou pedido de dilação de prazo e também não juntou proposta de negociação. Sendo assim a licitante não atendeu o exigido sendo considerada inabilitada, com o objetivo de atender o sendo assim conforme previsto na Lei 8.666/93 em seu Art. 109, inciso I alínea “a)” será aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis contados à partir da publicação da presente ata no Diário Oficial do Município. Encerrado o prazo e não havendo a interposição de recursos o Processo será entregue à Procuradoria Geral do Município pra análise e parecer.

Paulo Wilson de Amorim Ravaglia  
Pregoeiro

Cleyde Marques de Souza  
Equipe de Apoio

Flávio Gomes Silva  
Equipe de Apoio

**REPUBLIÇÃO PARA CORREÇÃO da publicação feita na pág. 15 do DOEM nº981 de 13/06/2018, tornando-a SEM EFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Aquidauana, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, considerando o Parecer Jurídico Final favorável, e concordando com a adjudicação realizada pela Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR às empresas Salmo Messias de Almeida & Cia LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.562.777/0001-01, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10 e 11, no valor de R\$ 999.369,00 (novecentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e nove reais) e Ramão Fernandes Barbosa Dos Santos –ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.175.297.0001-38, vencedora do item 12, com o valor de R\$ 147.784,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais). Os citados itens se referem-se à contratação de transporte escolar e coletivo, para o ano de 2018, visando atender a região do distrito de Taunay e aldeias indígenas, nos termos do edital e seus anexos.

Aquidauana/MS, 08 de junho de 2018

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018 - CONVITE Nº 012/2018  
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE  
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, as treze horas e trinta minutos na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-CPL instituída pelo Decreto Municipal nº 003/2018 e demais interessados, para a sessão do presente certame que tem por objeto a Contratação de empresa para prestar serviços de infraestrutura da Rodovia BR 419, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto em conformidade com o presente edital e seus anexos. De início a CPL registra que o Senhor Ranulfo Alves de Menezes (Suplente da CPL) substituirá nos atos do presente certame o servidor Sr. Luciano Costa Campelo (Secretário da CPL) por este estar indisponível no presente horário. Dando continuidade ao certame a CPL registra que três empresas enviaram seus envelopes, sendo estas: Reciclare Comercio de Produtos e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.351.979/0001-94 representado pelo Sr. Ronado Coelho da Silva

inscrito no CPF sob o nº. 001.396.991; DVI Construtora Erelí - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.165.825/0001-94 representada pelo Sr. Ederson da Silva Brigue inscrito no CPF sob o nº 008.572.591-99; e Bonetti & Dias Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.684.850-0001-63 (sem representante). Dando continuidade aos trabalhos foram abertos os envelopes Nº 01 dos licitantes onde todos foram considerados habilitados. Considerando que todos os licitantes desistiram da intenção de interpor recurso conforme Declaração anexa a suas habilitações, a CPL, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas as quais foram consideradas conforme o solicitado no edital. Tendo o licitante Reciclar Comercio de Produtos e Serviços Ltda - EPP proposto um Valor Global de R\$ 134.540,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais); o licitante DVI Construtora Erelí - EPP proposto um Valor Global de R\$ 133.198,18 (cento e trinta e três mil cento e noventa e oito reais e dezoito centavos); e o Bonetti & Dias Ltda - ME proposto um Valor Global de R\$ 133.856,76 (cento e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais). A CPL registra que o ANEXO II do edital consta Processo Administrativo nº 081/2018, sendo que o correto é Processo Administrativo nº 082/2018, justificando a inconsistência quanto ao nº do processo nas propostas de preços. Sendo assim é declarado vencedor do certame o licitante **DVI Construtora Erelí - EPP com um Valor Global de R\$ 133.856,76 (cento e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**. O licitante vencedor fica desde já intimado a entregar a CPL no prazo previsto na cláusula 5.1 do edital os documentos solicitados na referida cláusula. A CPL, mesmo com a desistência da interposição de recursos expressa pelos licitantes por meio da Declaração (anexo III) resolve abrir o prazo recursal de dois dias úteis contados à partir da publicação da presente ata no Diário Oficial do Município estando desde já franqueado aos interessados vistas ao Processo. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Ranulfo Alves de Menezes  
Suplente da CPL

Rogério Dumont Silva Ferreira  
Presidente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues  
Membro da CPL

Ederson da Silva Brigue

Ronado Coelho da Silva

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 072/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018**

**O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **03 de julho de 2018 às 08:00 horas**, na sala nº 01 (segundo andar) da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de uso de software de gestão previdenciária, para identificar os valores dos encargos previdenciários pagos nos últimos exercícios, com a finalidade de desonerar a folha de pagamento.

**Retirada do Edital:** O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico **licitacao.contratos@gmail.com**. Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Aquidauana - MS, 15 junho de 2018.

Pedro Henrique Ferreira Costa  
Núcleo de Licitações e Contratos

## EXTRATOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017  
PROC. ADM. Nº 059/2017**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

#### PARTES:

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**

**Contratada: MEDICAR ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA**

**OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e prorrogação do prazo da vigência, conforme artigos 65, II, d, §1º e § 2º da Lei Federal 8.666/93. Fica acrescido ao valor R\$ R\$ 340.860,00 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta reais) e prorrogado o prazo de vigência com início em 13/06/2018 e término em 13/06/2019.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

#### ASSINANTES

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

**Contratada:** Medicar Assistência Domiciliar Ltda - Rep. Bernardo Pavan Mamed.

Aquidauana - MS, 18 de maio de 2018.

**Euclides Nogueira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017**

#### PARTES:

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**

**Contratada: LASER ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a reprogramação para alteração e supressão de materiais, conforme planilha de reprogramação e justificativa em anexo.

Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

#### ASSINANTES

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

**Contratada:** Laser Iluminação Eireli – ME – Gesica Prado de Oliveira

Aquidauana - MS, 22 de junho de 2018.

**Euclides Nogueira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

## EDITAIS

### Edital de Convocação nº. 001/2018.

A Presidente da Associação de Pais e Mestres do CAIC - Antônio Pace Srª. **Ermerinda Gonçalves da Silva**, RG nº 000794917 SSP - MS, no uso de suas atribuições, conforme art. 6º, inc. XI, do Estatuto Interno, convoca todos os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21/06/2018 (quinta-feira) às 8:00 horas, no auditório desta escola, em primeira convocação ou, em segunda convocação, a realizar-se meia hora depois, com a quantidade de associados que se encontrarem presentes para discussão e deliberação da seguinte pauta:

01 - Alteração e aprovação do Estatuto da Entidade;

02 - Assuntos Gerais.

Aquidauana-MS, 19 de junho de 2018.

**Ermerinda Gonçalves da Silva**  
Presidente da APM  
Gestão 2017-2019

## PARTE II – PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 028/2018**

“DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**Considerando** que a Câmara Municipal necessita de conhecer com precisão a situação funcional de todos os servidores e vereadores, tais como forma de ingresso no serviço público, lotação, cargo e função, nível de escolaridade, grau de instrução, dentre outras informações inerentes aos cargos que ocupam;

**Considerando** a necessidade de atualização do banco de dados cadastrais, com vistas à correção e complementação das informações dos servidores e vereadores;

**Considerando** a implantação de medidas administrativas objetivando maior controle e celeridade e a finalidade de buscar a melhoria das informações como instrumento de gestão de recursos humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o recadastramento para todos os servidores e vereadores vinculados ao Poder Legislativo, na forma e nos termos desta Portaria.

**Art. 2º** O Recadastramento dos Servidores Públicos e Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Aquidauana será realizado do dia 20 de junho de 2018 ao dia 31 de julho de 2018, das 7h30min às 11h30min, com o comparecimento do próprio servidor e vereador ao Setor de Recursos Humanos, mediante a apresentação da fotocópia dos documentos originais solicitados e formulário de recadastramento preenchido, de acordo com o anexo I, II, III e IV desta Portaria.

**Art. 3º** Caso ocorra omissão dos servidores e vereadores no recadastramento, será instaurada comissão de sindicância para aplicação das penas estipuladas na Lei Municipal Nº 1.231/91 e Lei Orgânica do Município de Aquidauana-MS, bem como será realizado o bloqueio de seus vencimentos ou salários ou subsídios.

**Parágrafo único.** O pagamento de vencimentos ou salários ou subsídios suspensos será restabelecido quando da regularização do recadastramento de que trata esta Portaria.

**Art. 4º** Responderá penal e administrativamente os servidores e vereadores empregados públicos que, no recadastramento, deliberadamente prestarem informações incorretas ou incompletas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de junho de 2018.

  
Vereador VALTER NEVES  
- Presidente da Câmara -

**PORTARIA 028/2018**  
**ANEXO I**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECADASTRAMENTO**

I – SERVIDORES ATIVOS/VEREADORES	
01	Registro Geral – RG próprio
02	Cartão de Identidade do Contribuinte (CPF), próprio, não pode ser do cônjuge
03	Título de Eleitor
04	PIS/PASEP/NIT
05	Certidão de Nascimento ou Casamento e/ou Divórcio
06	Carteira Profissional de Trabalho
07	Comprovante de Escolaridade
08	Comprovante de residência, em nome próprio, recente dentre os três últimos meses (conta de água, luz ou de telefone fixo) ou, na ausência deste, declaração de residência constante anexo.
09	Certificado de Dispensa de Incorporação – Reservista (masculino)
10	Carteira Nacional de Habilitação - CNH
11	Carteira de Identidade Funcional do Órgão de Classe

II - DEPENDENTES	
a) CONJUGÉ OU CONVIVENTE	
01	Registro Geral - RG próprio
02	Cartão de Identidade do Contribuinte (CPF), próprio, não pode ser do cônjuge, obrigatório, independente da idade
03	Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável firmada em Cartório (o que se aplica)
04	Para os Conviventes que não possuam Declaração de União Estável firmada em Cartório, deverá ser preenchida declaração de União Estável constante anexo.
b) FILHO MENOR OU EQUIPARADO	
01	Registro Geral (RG) próprio ou Certidão de nascimento
02	Cartão de Identidade do Contribuinte (CPF), próprio, não pode ser dos pais, obrigatório, independentemente da idade.
c) DO EX-CONJUGE OU CONVIVENTE, SE CREDOR DE ALIMENTOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	
01	Registro Geral - RG próprio
02	Cartão de Identidade do Contribuinte (CPF), próprio, obrigatório.
03	Cópia da sentença judicial que determinou o pagamento de alimentos.

**PORTARIA 028/2018**  
**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ residente

à \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exp. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de prova junto ao Setor de Recursos Humanos, que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_

reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Observações:**

1) Anexar comprovante de residência em nome do declarante.

**PORTARIA 028/2018**  
**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade

nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de

Pessoa Física sob o nº \_\_\_\_\_

nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_

profissão \_\_\_\_\_, portadora da Carteira de Identidade

nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_

Inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº \_\_\_\_\_

ambos domiciliados nesta cidade e residente na

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_

juridicamente capazes, DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Aquidauana/MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

1º Declarante \_\_\_\_\_

2º Declarante \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1) NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PORTARIA 028/2018**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR/VEREADOR**

**DADOS PESSOAIS**

Matrícula:	Nome:		
Data Nascimento:	Naturalidade:	UF:	
Nacionalidade:	Estado Civil:	Nome Cônjuge:	
Cor: Branca( ) Preta( ) Parda( ) Amarela( ) Indígena( ) Não informado ( )	Sexo: M( ) F( ) Tipo Sanguíneo:		
Possui Deficiência: Sim( ) Não( )		Tipo de deficiência:	

**DOCUMENTOS**

RG Nº:	Órg. Emissor:	UF RG:	Data Emiss. RG
CPF Nº:			
Título de Eleitor nº/Zona/Seção:			
PIS/PASEP/NIT:			
Cart. De Trabalho nº:	Série CTPS:		
UF CTPS:	Data expedição CTPS:		
Cart. De Identidade Funcional nº:	Órgão Conselho Classe:		
Reservista nº:	Órgão Reservista:		
CNH Nº:	CNH data exp.:	CNH Categoria:	
Grau de Instrução:	Curso de Formação:	Área de Formação:	

**ENDEREÇO:**

Logradouro:	Bairro:		Nº:
Complemento:	UF:		CEP:
Cidade:	Tel. Celular:		
Tel. Residencial:	E-mail alternativo:		
E-mail:			

**DADOS FUNCIONAIS**

Data de Admissão:	Tipo de Provimento: ( ) Efetivo ( ) Comissionado	
Cargo:	Cargo/Função que exerce atualmente:	
Lotação atual:		

**DEPENDENTES**

Nome do Dependente:	
Data Nascimento:	RG/Certidão Nascimento nº:
CPF nº:	Grau de Parentesco:

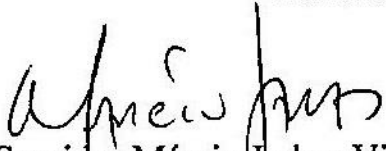
**Local/Data**

Servidor/Vereador	Servidor responsável pela análise dos dados
-------------------	---

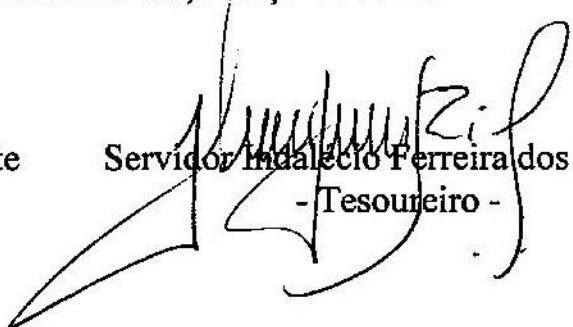
**BALANÇO GERAL - ASCAM****BALANÇO GERAL**  
**EXERCÍCIO/2017**

N Ord.	Nome	Crédito	Débito	Saldo
01	Saldo anterior (Bco. do Brasil )	-	-	637,18
02	Aquidauanaprev (convênios)	24.512,34	-	25.149,52
03	Aquidauanaprev (sindical)	936,00	-	26.085,52
04	Câmara Municipal (convênios)	138.822,71	-	164.908,23
06	Câmara Munic. (sindical)	9.388,46	-	174.296,69
07	Pagamentos (convênios)	-	169.860,40	4.436,29
08	Tarifas bancárias	-	1.137,05	3.299,24

Ascam/Aquidauana/MS, Março de 2018.



Servidor Márcio Jarbas Vicente  
- Presidente -



Servidor Indalecio Ferreira dos Reis  
- Tesoureiro -